



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

# Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005,  
Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2014

Ano IV  
Edição 503  
21 páginas



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**  
AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005,  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO**  
Alessandra Lupepsiw dos Santos

**DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA**

Paulo Ariel Pechefist

**PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000  
Fone: 42 3446-8000  
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br  
Prudentópolis - Paraná  
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert  
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski  
Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior  
Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho  
Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert  
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk  
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch  
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek  
Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:  
Cristiane G. B. Rossetim  
Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei  
Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo  
Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro  
Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski  
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira  
Controlador: John Charles Fernandes  
Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000  
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 20  
email: camarapr@visaonet.com.br  
Prudentópolis - Paraná  
Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente  
Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente  
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário  
Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário  
Vereador: Osmar Pereira  
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz  
Vereador: Clemente Lubczyk  
Vereador: José Petez  
Vereador: João Michalichen Neto  
Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos  
Vereador: Adriano Cardozo  
Vereador: José Amilcar Pastuch  
Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 012/2013**

**OBJETO:** contratação de empresa para execução de cobertura de quadra poliesportiva – Rua da Liberdade, 1406, Vila da Luz, conforme especificações e projetos arquitetônicos do FNDE, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, em anexo.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 257.437,30 (duzentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

**DATA:** 07 de fevereiro de 2014, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Mu-

nicipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014**

**OBJETO:** aquisição de materiais de construção que serão utilizados para manutenção, reformas e ampliações de diversos prédios públicos.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 813.727,51 (oitocentos e treze mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e um reais).

**DATA:** 30 de janeiro de 2014, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**

**OBJETO:** aquisição de materiais elétricos que serão utilizados para manutenção, reformas e ampliações de diversos prédios públicos.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 521.651,00 (quinhentos e vinte e um mil seiscentos e cinquenta e um reais).

**DATA:** 03 de fevereiro de 2014, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2014**

**OBJETO:** aquisição de pneus novos destinados a frota de veículos pertencentes ao município.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 541.425,00 (quinhentos e quarenta e um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

**DATA:** 04 de fevereiro de 2014, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

**OBJETO:** contratação de empresa para efetuar transporte de pacientes para Curitiba, Campina Grande e Guarapuava.

**VALOR:** R\$ 369.600,00 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos reais).

**DATA:** 04 de fevereiro de 2014, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014**

**OBJETO:** aquisição de alimentos (pães e frios), que serão destinados a atender diversas Secretarias que manifestem a demanda de alimentação diária, bem como a Setores que realizam plantão e expediente que exijam deslocamento e pernoite no local.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 5.208,72 (cinco mil duzentos e oito reais e setenta e dois centavos).

**DATA:** 05 de fevereiro de 2014, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014**

**OBJETO:** aquisição de alimentos (carnes e ovos), que serão destinados a atender diversas Secretarias que manifestem a demanda de alimentação diária, bem como a Setores que realizam plantão e expediente que exijam deslocamento e pernoite no local.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 15.504,44 (quinze mil quinhentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

**DATA:** 05 de fevereiro de 2014, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014**

**OBJETO:** aquisição de alimentos (hortifrut), que serão destinados a atender diversas Secretarias que manifestem a demanda de alimentação diária, bem como a Setores que realizam plantão e expediente que exijam deslocamento e pernoite no local.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 6.742,40 (seis mil setecentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

**DATA:** 06 de fevereiro de 2014, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014**

**OBJETO:** aquisição de hortifrutigranjeiros e carnes, que serão destinados a atender os diversos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 146.069,00 (cento e quarenta e seis mil e sessenta e nove reais).

**DATA:** 06 de fevereiro de 2014, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sex-

ta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014**

**OBJETO:** aquisição de material primário (rachão) que será utilizado na pavimentação de diversas ruas do setor urbano.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

**DATA:** 10 de fevereiro de 2014, às 13h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de professores vindos de Irati, para ministrarem aulas no Campus Avançado da Unicentro desta cidade.

**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 74.360,00 (setenta e quatro mil trezentos e sessenta reais).

**DATA:** 31 de janeiro de 2014, às 09h30m.

**INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser obtido no site [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br), e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos  
Pregoeiro Presencial

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 069/2013**

**Contrato nº 244/2013**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Nutrosul Brasil Importação e Logística Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2014.

**Data da assinatura:** 20/12/2013.

**Extrato do 1º Termo Aditivo referente ao Pregão Presencial nº 045/2013**

**Contrato nº 178/2013**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Oxigênio Rápido do Brasil Gases Ind e Med Ltda.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2014.

**Data da assinatura:** 20/12/2013.

**Extrato do 5º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 018/2009**

**Contrato nº 053/2009**

**Partes:** Município de Prudentópolis e João Robério Marcondes Diniz.

**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2014.

**Valor:** Fica o valor do contrato nº 053/2009 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 2.935,40 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos) mensais, para R\$ 3.097,60 (três mil noventa e sete reais e sessenta centavos) mensais, a título de aluguel.

**Data da assinatura:** 27/12/2013.

**Extrato do 5º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 028/2009**

**Contrato nº 077/2009**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Sidnei Bortolozo.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2014.  
**Valor:** Fica o valor do contrato nº 077/2009 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 614,49 (seiscentos e quatorze reais e quarenta e nove reais) mensais, para R\$ 648,44 (seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) mensais, a título de aluguel.  
**Data da assinatura:** 27/12/2013.

**Extrato do 5º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 033/2009**

**Contrato nº 179/2009**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Roberto Grosko.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2014.  
**Valor:** Fica o valor do contrato nº 179/2009 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 811,41 (oitocentos e onze reais e quarenta e um centavos) mensais, para R\$ 856,25 (oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais, a título de aluguel.  
**Data da assinatura:** 27/12/2013.

**Extrato do 8º Termo Aditivo referente à Dispensa de Licitação nº 046/2009**

**Contrato nº 254/2009**

**Partes:** Município de Prudentópolis e Suely Maria Antoniuk.  
**Vigência:** Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2014.  
**Valor:** Fica o valor do contrato nº 254/2009 reajustado pelo IGPM, passando de R\$ 2.243,82 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e oitenta e dois centavos) mensais, para R\$ 2.367,81 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos) mensais, a título de aluguel.  
**Data da assinatura:** 27/12/2013.



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 05/2014**

**DATA:** 15 de janeiro de 2014.  
**SÚMULA:** Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** a servidora **Aline Moreira Davancomorikawa**, ocupante do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Esportes, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 15 de janeiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 06/2014**

**DATA:** 16 de janeiro de 2014.  
**SÚMULA:** Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

**Art. 1º - EXONERAR** o servidor **Marcos Lupepsa**, ocupante do cargo em comissão de Gerente do Departamento de Preservação Ambiental, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - Pr., 16 de janeiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 15/2014**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER** licença maternidade a funcionária **Cláudia Chaicoski**, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 28 de dezembro de 2013, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 27 de junho de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 06/01/2014.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Prudentópolis - PR, 16 de janeiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE  
PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº 16/2014**

**Súmula:** Concessão de Férias  
**Data:** 16/01/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder Férias ao servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Anatolia Pasko Lucasievcz	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	21/01/2014 a 19/02/2014	2012/2013
Bruno Navroski	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	Defesa Civil	06/01/2014 a 04/02/2014	2013/2014
Celia Kutzmj Grabove	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Dpto de Serviços Urbanos	06/01/2014 a 04/02/2014	2012/2013
Cerlene Klaczek	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Dpto de Serviços Urbanos	15/01/2014 a 13/02/2014	2012/2013
Claudio Roberto Kichi	Operador de Máquinas	Dpto Rodoviário Municipal	20/01/2014 a 03/02/2014 (15 dias iniciais)	2013/2014
Ismael Stadnik	Técnico em Raio-X	Secretaria de Saúde	10/02/2014 a 01/03/2014	2012/2013
Ivete dos Santos Mamus	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	17/02/2014 a 03/03/2015 (15 dias finais)	2012/2013
Ivone Rickli de Oliveira	Assessor do Dpto de Saúde	Secretaria de Saúde	20/01/2014 a 03/02/2014 (15 dias iniciais)	2013/2014
Mariane Bodnar	Assessor do Dpto de Tributação, Fiscalização e Protocolo	Dpto de Tributação	03/02/2014 a 17/02/2014 (15 dias iniciais)	2013/2014
Nelson Tlumaski	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	13/01/2014 a 11/02/2014	2013/2014
Roseli Borsuk Sydorko	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Saúde	10/01/2014 a 08/02/2014	2012/2013
Suellen Carla Dal Piaz	Psicóloga – CAPS	Secretaria de Saúde	30/01/2014 a 13/02/2014 (15 dias iniciais)	2012/2013

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 16 de janeiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

#### RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO 13/2012

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Prudentópolis

**CONTRATADO:** Eliel Soares de Lima

**OBJETO:** Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde – Jardim Araucária

**DATA DA RESCISÃO:** 13/01/2014



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 007/2014**

**DATA:** 16 de janeiro de 2014.

**SÚMULA:** Nomeia Membros para Comissão de Revisão do Plano Diretor.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores municipais Dirceu Beló Primo, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Obras, Luiz Carlos Antoniuk, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia e Obras, Eduardo Moisés Klosouski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agrimensura e Marcelo Willian Charnei, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Revisão do Plano Diretor.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 16 de janeiro de 2014.

**Gilvan Pizzano Agibert**  
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**PORTARIA Nº. 001/2014**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE DESIGNAR

Os funcionários abaixo relacionados sob a Presidência do primeiro, a contar de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, para comporem a Comissão de Licitação, encarregada de proceder a abertura e julgamento dos processos licitatórios da Câmara Municipal de Prudentópolis, sob o parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis, para homologação do Presidente da Câmara Municipal.

Presidente:  
Mauricio Lupepsa

Membros:

Mary Elizabeth Macohon  
Marcelo Colman

Os trabalhos da Comissão serão gratuitos e considerados relevantes serviços ao Município.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 13 de janeiro de 2014.

**Vereador Júlio Cesar Makuch**  
PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**DECRETO Nº 850/2013**

**DATA:** 20/12/2013

**SÚMULA:** Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 1.484.100,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso III, do artigo 10º da Lei Orçamentária nº 2.008 de 10 de dezembro de 2012.

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.484.100,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e quatro mil e cem reais).

#### 02 GOVERNO MUNICIPAL

##### 02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

##### 04.122.2001.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
000200 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 8.500,00

#### 02 GOVERNO MUNICIPAL

##### 02.002 ASSESSORIA JURÍDICA

##### 04.122.2001.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA

3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
000220 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 200,00

#### 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.2001.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
000430 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 9.000,00

#### 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.2001.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
000440 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.400,00

#### 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### 03.002 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

09.271.2020.2010 BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS  
3.1.90.09.00.00 SALÁRIO FAMÍLIA  
000525 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
..... R\$ 700,00

#### 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

04.123.2002.2012 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
000650 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 100,00

#### 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.2002.2013 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
000700 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 50,00

#### 04 SECRETARIA DE FINANÇAS

##### 04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.2002.2013 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
000720 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 300,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

12.122.2004.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
000900 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
..... R\$ 6.700,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

#### 12.122.2004.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS

##### 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

000940 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
..... R\$ 1.100,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2004.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001290 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
..... R\$ 42.000,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.2004.2024 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001310 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
..... R\$ 5.000,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

12.361.2004.2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001590 000102 Fundeb 40% ..... R\$ 12.600,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

12.361.2004.2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
001600 000102 Fundeb 40% ..... R\$ 1.300,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

12.361.2004.2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001610 000102 Fundeb 40% ..... R\$ 2.100,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

12.361.2004.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001640 000101 Fundeb 60% ..... R\$ 456.100,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

12.361.2004.2029 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001680 000101 Fundeb 60% ..... R\$ 63.000,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

12.365.2004.2030 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001710 000101 Fundeb 60% ..... R\$ 2.500,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.2004.2033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001780 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
..... R\$ 8.900,00

#### 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

##### 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.2004.2033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001800 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
..... R\$ 1.100,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.2004.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001840 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
R\$ 24.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.2004.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
001870 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
R\$ 3.600,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.2004.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
001900 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
R\$ 38.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.2004.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
001920 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
R\$ 1.550,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
12.367.2004.2036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
001970 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
R\$ 49.500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
12.367.2004.2036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
001990 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
R\$ 1.300,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
12.367.2004.2036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002010 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
R\$ 5.900,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.2010.2044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
002280 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.500,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
27.812.2010.2044 ATIVIDADES DPTO. DE ESPORTES E RECREAÇÃO  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002290 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 400,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002455 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 539.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
002455 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.100,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002475 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 52.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
002485 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 46.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
002485 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002515 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 38.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
002515 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 300,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
002539 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
002610 000495 Atenção Básica ..... R\$ 500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
002611 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 12.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
10.302.2003.2053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
002990 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ..... R\$ 100,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.304.2003.2056 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
003105 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.304.2003.2056 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
003115 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 2.300,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

10.305.2003.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
003165 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 14.100,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.305.2003.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
003175 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.305.2003.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
003185 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.750,00  
  
08 SECRETARIA DE SAÚDE  
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
10.305.2003.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
003195 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.800,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2008.2064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
003470 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 4.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.2008.2064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
003480 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
26.782.2011.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNI-  
CIPAL  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
004360 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 4.550,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
10.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
15.452.2011.2099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS UR-  
BANOS  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
004930 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.600,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
10.004 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO  
15.451.2011.2101 MANUTENÇÃO DPTO. DE ENGENHARIA E PLANEJA-  
MENTO URBANO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
005030 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.750,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
10.004 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO URBANO  
15.451.2011.2101 MANUTENÇÃO DPTO. DE ENGENHARIA E PLANEJA-  
MENTO URBANO  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
005040 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.050,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
10.006 FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
06.182.2011.2104 ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMU-  
NITÁRIO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
005160 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.750,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
10.006 FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
06.182.2011.2104 ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMU-

NITÁRIO  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
005190 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.050,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
10.006 FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
06.182.2011.2104 ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMU-  
NITÁRIO  
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
005210 000511 Taxas - Prestação de Serviços ..... R\$ 1.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.2017.2107 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RU-  
RAL  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
005270 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 300,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA  
11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
20.606.2017.2107 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RU-  
RAL  
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
005300 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 50,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
18.541.2016.2108 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AM-  
BIENTAL  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
005390 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 150,00

13 SECRETARIA DE TURISMO  
13.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO TURISMO  
23.695.2015.2111 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
005600 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.000,00

14 SECRETARIA DE CULTURA  
14.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
13.392.2006.2112 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO  
CULTURAL  
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
005700 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.500,00

**TOTAL.....R\$ 1.484.100,00**

**Art. 2º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformi-  
dade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecada-  
ção de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo,  
na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.101	23991-7	B.B. CONTA FUNDEB 60%	R\$ 519.000,00
<b>TOTAL DAS FONTES</b>			<b>R\$ 519.100,00</b>

**Art. 3º** - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º,  
serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento  
2001 GABINETE DO PREFEITO  
04.122.2000.2003 ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
000140 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 23.000,00

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento  
2001 GABINETE DO PREFEITO  
04.122.2000.2003 ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO  
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
000150 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 4.300,00

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento  
 02.002 ASSESSORIA JURÍDICA  
 04.122.2001.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURIDICA  
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 000210 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 3.700,00

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento  
 02.004 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
 04.121.2000.2006 ATIVIDADES ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 000280 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 14.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 04.122.2001.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 000350 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 12.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 04.122.2001.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 000350 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 8.750,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 04.122.2001.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 000370 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.400,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento  
 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 04.122.2001.2008 ATIVIDADES DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO GERAL  
 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 000380 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 16.500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 12.122.2004.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 000890 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 9.700,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 12.122.2004.2019 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS  
 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 000930 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 4.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
 12.366.2004.2020 ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 001070 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 1.600,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.2004.1021 AMPLIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 001130 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
 ..... R\$ 2.600,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.2004.2023 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR  
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-TUITA  
 001181 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 4.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.2004.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 001470 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 5.900,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 12.361.2004.2025 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 001480 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
 ..... R\$ 8.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
 12.361.2004.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 001560 000102 Fundeb 40% ..... R\$ 5.900,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
 12.361.2004.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
 001570 000102 Fundeb 40% ..... R\$ 600,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
 12.361.2004.2027 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB  
 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 001580 000102 Fundeb 40% ..... R\$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB  
 12.361.2004.2028 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 001620 000102 Fundeb 40% ..... R\$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 12.365.2004.1031 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE CENTROS ED. INFANTIL  
 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES  
 001740 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....  
 ..... R\$ 52.500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 12.365.2004.2033 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 001790 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 2.200,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 12.365.2004.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 001830 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 13.750,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 12.365.2004.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 001860 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 3.500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 12.365.2004.2034 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO  
 001880 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 10.700,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
 12.365.2004.2035 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL  
 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
 001942 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 3.100,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento  
 05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 12.367.2004.2036 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 001960 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB .....  
 ..... R\$ 67.800,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 002460 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
 ..... R\$ 213.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 002470 000495 Atenção Básica ..... R\$ 500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 002480 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
 ..... R\$ 47.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA  
 10.301.2003.2047 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 002520 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
 ..... R\$ 22.400,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E  
 10.302.2003.2053 AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS  
 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
 002970 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar .....  
 ..... R\$ 100,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 10.304.2003.2056 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 003070 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 27.400,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 10.304.2003.2056 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 003080 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
 ..... R\$ 10.800,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 10.304.2003.2056 PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 003120 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
 ..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento

08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 10.305.2003.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 003170 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
 ..... R\$ 30.400,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento  
 08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 10.305.2003.2057 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 003200 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .....  
 ..... R\$ 3.300,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento  
 09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 08.244.2008.2064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 003390 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 36.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento  
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
 26.782.2011.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 004350 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 31.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento  
 10.001 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO  
 26.782.2011.2080 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL  
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 004370 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 46.800,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento  
 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
 15.451.2011.2093 ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 004640 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 15.000,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento  
 10.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
 15.451.2011.2093 ATIVIDADE DO DEPARTAMENTO DE OBRAS  
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 004660 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 19.500,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento  
 10.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
 15.452.2011.2099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 004880 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 25.800,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento  
 10.003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
 15.452.2011.2099 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS  
 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 004910 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 17.650,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento  
 10.006 FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
 06.182.2011.2104 ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 005180 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 6.800,00

10 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS Cancelamento  
 10.006 FUNDO DE MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
 06.182.2011.2104 ATIVIDADES DO FUNDO MANUT. DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO  
 3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL  
 005200 000511 Taxas - Prestação de Serviços ..... R\$ 1.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA Cancelamento  
 11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
 20.606.2017.2107 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL  
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 005290 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 3.900,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento  
 12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
 18.541.2016.2108 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 005380 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 4.400,00

14 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento  
 14.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
 13.392.2006.2112 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL  
 005630 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 5.500,00

14 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento  
 14.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
 13.392.2006.2112 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
 3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 005640 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.400,00

14 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento  
 14.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
 13.392.2006.2112 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
 3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL  
 005650 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.100,00

14 SECRETARIA DE CULTURA Cancelamento  
 14.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
 13.392.2006.2112 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL  
 3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 005660 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... R\$ 1.100,00

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cancelamento  
 90099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 99.999.2099.9113 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 005730 000999 Reservas de Contingências ..... R\$ 3.400,00

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA Cancelamento  
 90099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 99.999.2099.9113 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
 005730 000999 Reservas de Contingências ..... R\$ 97.250,00

**TOTAL.....R\$: 965.000,00**

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 20 de dezembro de 2013.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT  
 PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE  
 PRUDENTÓPOLIS  
 ESTADO DO PARANÁ**

**DECRETO Nº. 004 / 2014**

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO E O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, com base nos artigos 47 a 50, 58 a 70 e 75 a 80 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, nos artigos 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Municipal nº 2064, de 10 de dezembro de 2013.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral da Administração Direta para o exercício financeiro de 2014, conforme anexos I e II, parte integrante do presente Decreto.

**Art. 2º** - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta para o exercício financeiro de 2013, conforme anexo III, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2064, de 10 de dezembro de 2013.

**Art. 3º** - Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Bimestral do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2014, conforme anexos IV e V, parte integrante do presente decreto.

**Art. 4º** - Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa do Instituto de Previdência de Prudentópolis para o exercício financeiro de 2014, conforme anexo VI, parte integrante do presente decreto, obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº 2064, de 10 de dezembro de 2013.

**Art. 5º** - A especificação das medidas de combate à evasão e à sonegação, a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estão demonstradas nos anexos VII, VIII e IX, partes integrantes do presente Decreto.

**Art. 6º** - Ficam estabelecidas, conforme Anexos I, II, IV e V deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

**Art. 7º** - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso que cada Secretaria ou órgão Municipal fica autorizado a utilizar, conforme Anexos III e VI deste Decreto.

§ 1º - As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre na forma dos Anexos II e IV deste Decreto.

§ 2º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 8º** - Além dos valores creditados em contas específicas do retorno do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previs-

tos na Lei 9.394/96, art. 69, § 5º.

**Art. 9º** - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas conforme o disposto no art. 7º da EC 29 de 13 de setembro de 2000.

**Art. 10º** - O produto da Alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em contas bancárias vinculadas e específicas para o atendimento do disposto nos arts. 44 e 50, I, da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 11º** - Os valores decorrentes de receitas oriundas de aplicações dos recursos vinculados de que tratam os arts. 8º e 9º serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

**Art. 12º** - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

**Art. 13º** - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão inteiramente utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

**Art. 14º** - A abertura de crédito adicional suplementar somente será efetivada, obedecidas as seguintes condições:

I - solicitação da Secretaria Municipal correspondente, através de ofício contendo a exposição justificativa para a suplementação, bem como para a redução pretendida;

II - as dotações que forem anuladas em razão de recursos para cobertura de créditos suplementares, não poderão ser suplementadas futuramente, salvo se em fato de justificativa plausível de sua ocorrência, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

III - as dotações criadas através de crédito adicional especial, não poderão ser reduzidas futuramente, evitando o "passeio de verba", conforme instrução do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

IV - a aplicação dos recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2013 e do excesso de arrecadação apurado no exercício de 2014, somente será permitida após sua incorporação aos orçamentos por meio de abertura de créditos adicionais e pareceres prévios emitidos pelo Departamento de Controle Interno, pelo Departamento de Contabilidade e Departamento de Planejamento, indicando a consistência dos valores.

**Art. 15º** - É expressamente proibida a realização de qualquer despesa sem o prévio empenho, conforme determina o artigo 60, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964:

**Art. 16º** - Nenhuma despesa poderá ser efetuada, sem o atendimento do disposto na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, sob pena de responsabilidade administrativa por parte das pessoas responsáveis nos atos.

**Art. 17º** - A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos no anexo I deste decreto acarretará ao órgão a limitação de empenho e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 18º** - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto a sua pasta.

**Art. 19º** - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Finanças, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

**Art. 20º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 10 de Janeiro de 2014.

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE**  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

Republicada por incorreção

**LEI MUNICIPAL Nº 2.056/2013.**

**SÚMULA:** altera o parágrafo 2º, incisos I e II do parágrafo 4º, do artigo 33 da Lei Municipal 1.920/2011 e determina outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE**

**LEI**

**Art. 1º.** O parágrafo 2º. do artigo 33 da Lei Municipal nº 1.920/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§2º. Gratificação para a função de Diretor de Escola e CMEI, será estabelecida com base no porte como segue:

a – Escola Porte 1 – escolas com 120 (cento e vinte) a 200 (duzentos) alunos, 30% (trinta por cento) de gratificação.

b – Escola Porte 2 – escolas com 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) alunos, 40% (quarenta por cento) de gratificação.

c – Escola Porte 3 – escolas com mais de 301 (trezentos e um) alunos, 50% (cinquenta por cento) de gratificação.

d – CMEI Porte 1 - CMEI com 90 (noventa) até 120 (cento e vinte) alunos, 30% (trinta por cento) de gratificação.

e – CMEI Porte 2 - CMEI com 121 (cento e vinte e um) alunos a 150 (cento e cinquenta) alunos, 40% (quarenta por cento) de gratificação.

f – CMEI Porte 3 - CMEI a partir de 151 (cento e cinquenta e um) alunos, 50% (cinquenta por cento) de gratificação.

I - O percentual de gratificação de que trata esse artigo, será pago sobre o vencimento inicial da carreira do professor correspondente ao Nível I, classe A, e será proporcional a carga horária trabalhada.

II - O porte da escola para fins de cálculo de gratificação, poderá ser atualizado em maio de cada ano."

**Art. 2º.** Os incisos I e II do parágrafo 4º. do artigo 33 passam a vigorar com a seguinte redação:

"I - Na Escola que tiver entre 100 e 119 alunos, bem como no CMEI com até 90 alunos, haverá um professor responsável o qual será indicado por seus pares em eleição direta e secreta, podendo ser substituído em escolha nos mesmos moldes, em casos de vacância, impedimentos e incompatibilidades funcionais de eficiência."

II – Suprimido."

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 21 de novembro de 2013.

**INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**GILVAN PIZZANO AGIBERT**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL**  
EXERCÍCIO DE 2014

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.827.750,00</b>	<b>81.933.000,00</b>											
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	703.500,00	703.500,00	703.500,00	703.500,00	703.500,00	703.500,00	703.500,00	703.500,00	703.500,00	703.500,00	703.500,00	703.500,00	<b>8.442.000,00</b>
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	109.416,67	109.416,67	109.416,67	109.416,67	109.416,67	109.416,67	109.416,67	109.416,67	109.416,67	109.416,67	109.416,67	109.416,67	<b>1.313.000,00</b>
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	19.166,67	<b>230.000,00</b>
1400.00.00.00.00 Receita Agropecuária	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	<b>33.000,00</b>
1500.00.00.00.00 Receita Industrial	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	<b>30.000,00</b>
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	5.583,33	<b>67.000,00</b>
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	5.863.500,00	5.863.500,00	5.863.500,00	5.863.500,00	5.863.500,00	5.863.500,00	5.863.500,00	5.863.500,00	5.863.500,00	5.863.500,00	5.863.500,00	5.863.500,00	<b>70.362.000,00</b>
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	121.333,33	121.333,33	121.333,33	121.333,33	121.333,33	121.333,33	121.333,33	121.333,33	121.333,33	121.333,33	121.333,33	121.333,33	<b>1.456.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.833,33</b>	<b>22.000,00</b>											
2100.00.00.00.00 Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	<b>22.000,00</b>
<b>CONTAS RETIFICADORAS – FUNDEB</b>	<b>762.916,67</b>	<b>9.155.000,00</b>											
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	762.916,67	762.916,67	762.916,67	762.916,67	762.916,67	762.916,67	762.916,67	762.916,67	762.916,67	762.916,67	762.916,67	762.916,67	<b>9.155.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.066.666,67</b>	<b>72.800.000,00</b>											

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS</b>							
<b>ESTADO DO PARANÁ</b>							
<b>ANEXO II - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL</b>							
<b>EXERCÍCIO DE 2014</b>							
<b>CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA</b>	<b>1º BIMESTRE</b>	<b>2º BIMESTRE</b>	<b>3º BIMESTRE</b>	<b>4º BIMESTRE</b>	<b>5º BIMESTRE</b>	<b>6º BIMESTRE</b>	<b>T O T A L</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>13.655.500,00</b>	<b>13.655.500,00</b>	<b>13.655.500,00</b>	<b>13.655.500,00</b>	<b>13.655.500,00</b>	<b>13.655.500,00</b>	<b>81.933.000,00</b>
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	1.407.000,00	1.407.000,00	1.407.000,00	1.407.000,00	1.407.000,00	1.407.000,00	<b>8.442.000,00</b>
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	218.833,33	218.833,33	218.833,33	218.833,33	218.833,33	218.833,33	<b>1.313.000,00</b>
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	<b>230.000,00</b>
1400.00.00.00.00 Receita Agropecuária	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	<b>33.000,00</b>
1500.00.00.00.00 Receita Industrial	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	<b>30.000,00</b>
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	11.166,67	<b>67.000,00</b>
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	11.727.000,00	11.727.000,00	11.727.000,00	11.727.000,00	11.727.000,00	11.727.000,00	<b>70.362.000,00</b>
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	242.666,67	<b>1.456.000,00</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>3.666,67</b>	<b>3.666,67</b>	<b>3.666,67</b>	<b>3.666,67</b>	<b>3.666,67</b>	<b>3.666,67</b>	<b>22.000,00</b>
2200.00.00.00.00 Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	3.666,67	<b>22.000,00</b>
<b>CONTAS RETIFICADORAS - FUNDEB</b>	<b>1.525.833,33</b>	<b>1.525.833,33</b>	<b>1.525.833,33</b>	<b>1.525.833,33</b>	<b>1.525.833,33</b>	<b>1.525.833,33</b>	<b>9.155.000,00</b>
9720.00.00.00.00 Dedução Receita Formação Fundeb	1.525.833,33	1.525.833,33	1.525.833,33	1.525.833,33	1.525.833,33	1.525.833,33	9.155.000,00
<b>T O T A L</b>	<b>12.133.333,33</b>	<b>12.133.333,33</b>	<b>12.133.333,33</b>	<b>12.133.333,33</b>	<b>12.133.333,33</b>	<b>12.133.333,33</b>	<b>72.800.000,00</b>





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS													
ESTADO DO PARANÁ													
ANEXO IV - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECAÇÃO MENSAL													
EXERCÍCIO DE 2014													
CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAIS
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>560.416,66</b>	<b>560.416,67</b>	<b>6.725.000,00</b>										
1200.00.00.00.00													
Receita de Contribuições	213.750,00	213.750,00	213.750,00	213.750,00	213.750,00	213.750,00	213.750,00	213.750,00	213.750,00	213.750,00	213.750,00	213.750,00	2.565.000,00
1300.00.00.00.00													
Receita Patrimonial	345.833,33	345.833,33	345.833,33	345.833,33	345.833,33	345.833,33	345.833,33	345.833,33	345.833,33	345.833,33	345.833,33	345.833,33	4.150.000,00
1900.00.00.00.00													
Outras Receitas Correntes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	10.000,00
<b>REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA</b>	<b>306.250,00</b>	<b>3.675.000,00</b>											
7200.00.00.00.00													
Receita de Operações IntraOrçamentárias	306.250,00	306.250,00	306.250,00	306.250,00	306.250,00	306.250,00	306.250,00	306.250,00	306.250,00	306.250,00	306.250,00	306.250,00	3.675.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>866.666,66</b>	<b>866.666,67</b>	<b>10.400.000,00</b>										

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO V - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO BIMESTRAL**

**EXERCÍCIO DE 2014**

CODIFICAÇÃO ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.120.833,33</b>	<b>1.120.833,33</b>	<b>1.120.833,33</b>	<b>1.120.833,33</b>	<b>1.120.833,33</b>	<b>1.120.833,33</b>	<b>6.725.000,00</b>
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	427.500,00	427.500,00	427.500,00	427.500,00	427.500,00	427.500,00	2.565.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	691.666,67	691.666,67	691.666,67	691.666,67	691.666,67	691.666,67	4.150.000,00
1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	10.000,00
<b>REC. CORR. INTRAORÇAMENTARIA</b>	<b>612.500,00</b>	<b>612.500,00</b>	<b>612.500,00</b>	<b>612.500,00</b>	<b>612.500,00</b>	<b>612.500,00</b>	<b>3.675.000,00</b>
7200.00.00.00 Receita de Operações IntraOrçamentárias	612.500,00	612.500,00	612.500,00	612.500,00	612.500,00	612.500,00	3.675.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.733.333,33</b>	<b>1.733.333,33</b>	<b>1.733.333,33</b>	<b>1.733.333,33</b>	<b>1.733.333,33</b>	<b>1.733.333,33</b>	<b>10.400.000,00</b>

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PRUDENTÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO VI - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO**

EXERCÍCIO DE 2014

TÍTULOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>334.166,67</b>	<b>4.010.000,00</b>											
Pessoal e Encargos Sociais	311.500,00	311.500,00	311.500,00	311.500,00	311.500,00	311.500,00	311.500,00	311.500,00	311.500,00	311.500,00	311.500,00	311.500,00	3.738.000,00
Outras Despesas Correntes	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	22.666,67	272.000,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>11.666,67</b>	<b>140.000,00</b>											
Investimentos	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	140.000,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>520.833,33</b>	<b>6.250.000,00</b>											
Reserva de Contingência	520.833,33	520.833,33	520.833,33	520.833,33	520.833,33	520.833,33	520.833,33	520.833,33	520.833,33	520.833,33	520.833,33	520.833,33	6.250.000,00
<b>TOTAIS</b>	<b>866.666,67</b>	<b>10.400.000,00</b>											

### ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DE MEDIDAS DE COMBATE A EVASÃO E A SONEGAÇÃO

#### a) Medidas de Combate à Evasão:

- 1 - lançamento dos tributos observando a capacidade contributiva dos contribuintes;
- 2 - progressividade do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana em razão do valor do imóvel;
- 3 - alíquotas diferenciadas em razão da localização e uso dos imóveis, quanto ao lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;
- 4 - otimização na entrega dos avisos de lançamentos dos tributos, buscando a efetividade;
- 5 - veiculação de campanhas em rádios e jornais, visando à conscientização dos contribuintes quanto à importância do cumprimento das obrigações tributárias;
- 6 - conceder desconto de 15% no pagamento da cota única no IPTU do exercício de 2014;
- 7 - resposta aos contribuintes, através da realização de investimentos em equipamentos públicos com recursos da receita tributária.

#### b) Medidas de Combate à Sonegação:

- 1 - instituição, previsão e esforços visando à efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município;
- 2 - intensificação da fiscalização do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS;
- 3 - Elaborar notificações e enviar aos respectivos endereços, a todos os contribuintes inadimplentes com os tributos municipais, pelo menos duas vezes ao ano;
- 4 - atualização constante da planta genérica, para efeitos do correto lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; do Imposto sobre a Transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição - ITBI.

### ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DE DIVIDA ATIVA EM COBRANÇA JUDICIAL

LRF – Lei 101/2000 – Art. 13

TRIBUTOS	EXERCICIOS	QUANTIDADE AÇÕES	VALORES
IPTU	2000 e ant	22	107.822,32
IPTU	2001 a 2011	1.525	837.163,72
ISS e Taxas	2000 e ant	45	33.722,47
ISS e Taxas	2001 a 2011	675	1.236.778,33
CONTR MELHORIA	2000 e ant	0	0
CONTR MELHORIA	2001 a 2011	34	227.696,63
<b>TOTAL</b>		<b>2.301</b>	<b>2.443.183,47</b>

### ANEXO IX - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA

LRF - Lei 101/2000 – Art. 13

DESCRIÇÃO	2010 (a)	2011 (b)	2012 (c)	2013 (d)
IPTU	758.260,85	897.008,56	985.201,83	1.852.924,18
ISS	2.561.944,39	3.252.560,26	3.587.683,39	4.545.178,56
ITBI	367.123,26	440.994,05	560.434,28	794.042,96
IRRF	525.306,99	748.539,11	860.972,63	1.306.338,52
TAXAS	629.021,06	1.018.234,45	1.282.606,54	1.267.174,11
<b>TOTAL</b>	<b>4.841.656,55</b>	<b>6.357.336,43</b>	<b>7.276.898,67</b>	<b>9.765.658,33</b>
Percentual de Evolução		( b/a )	( c/b )	( d/c )
		31,30%	14,46%	34,20%



MUNICÍPIO DE  
**PRUDENTÓPOLIS**  
ESTADO DO PARANÁ

**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)